



# MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLO DA COVID-19

Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM

Escola de Formação em Proteção Civil e Bombeiros

2020





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM**



## PREÂMBULO

A visão do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM (SRPC, IP-RAM) é sustentada pelos objetivos de: aumentar a cultura de Proteção Civil da População da RAM; reforçar as capacidades de Comando, Controle e Comunicações das ações de Proteção Civil; prestar socorro eficaz e eficiente em todas as suas dimensões adequado à RAM e mais concretamente reforçar a capacidade de prevenção e preparação da população e dos agentes de proteção civil através do fortalecimento da formação, sensibilização, articulação e coordenação.

Deste modo, o SRPC, IP-RAM considera a formação e o desenvolvimento profissional dos seus recursos humanos como um dos pilares fundamentais e determinante para a melhoria continuada da qualidade do desempenho dos seus colaboradores e, conseqüentemente, dos serviços prestados.

Pelo que o SRPC, IP-RAM, através da Escola de Formação em Proteção Civil e Bombeiros (EFPCB) é entidade Formadora Certificada, e consubstancia as atribuições do SRPC, IP-RAM, na formação dos bombeiros e outros agentes de proteção civil, da Região Autónoma da Madeira.

Por outro lado, ponderada a relevância da formação nas áreas de Educação e Formação, o SRPC, IP-RAM apresenta ainda um catálogo formativo com formações de curta duração, disponível para empresas e/ou instituições.

Face ao exposto e considerando a necessidade de garantir a segurança e saúde de todos os intervenientes no processo formativo, o Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM procedeu à elaboração do presente regulamento com as medidas de prevenção e controlo da COVID-19, a adotar pela Escola de Formação em Proteção Civil e Bombeiros, de modo a dar resposta às necessidades formativas do Dispositivo de Resposta Operacional Regional e das empresas/instituições.



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO  
723 - Enfermagem  
861 - Proteção de pessoas e bens



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



## CAPÍTULO I

### Intervenientes no Processo Formativo

#### Artigo 1.º

##### Objeto

O presente regulamento visa garantir a segurança e saúde de todos os intervenientes no processo formativo, assegurando a qualidade do processo formativo e a satisfação das necessidades e expectativas de todos os intervenientes.

#### Artigo 2.º

##### Intervenientes

Os intervenientes no processo formativo são os seguintes:

- a) Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;
- b) Escola de Formação em Proteção Civil e Bombeiros;
- c) Entidade do Formando;
- d) Formador;
- e) Formando.

## CAPÍTULO II

### Condições de funcionamento da atividade formativa

#### Artigo 3.º

##### Formas de organização da formação

1- As formas de organização da formação do SRPC, IP-RAM são:

- a. Presencial;
- b. E-learning;
- c. B-learning.



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
723 - Enfermagem  
861 - Proteção de pessoas e bens

2



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



Artigo 4.º

Formação Presencial

- 1- A formação decorre nas instalações do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, de acordo com as medidas de recomendação de contingência:
- Todos os intervenientes no processo formativo devem respeitar o distanciamento social, com uma distância mínima de 2 metros;
  - Todos os intervenientes no processo formativos devem respeitar as medidas de higiene pessoal, nomeadamente proceder à higienização regular das mãos;
  - Todos os intervenientes no processo formativo devem utilizar máscara de proteção;
  - Todos os intervenientes no processo formativo devem utilizar luvas nas sessões de prática simulada;
  - Todos os intervenientes no processo formativo devem efetuar a avaliação da temperatura corporal, antes de entrarem nas áreas/instalações formativas, não efetuando nenhum registo individual do mesmo. Caso qualquer um dos elementos apresente febre, deve ser ativado o Plano de Contingência COVID-19 do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;
  - Todos os intervenientes no processo formativo devem respeitar os circuitos de entrada e saída, de forma a limitar o cruzamento de pessoas;
  - As salas de formação devem estar dotadas de desinfetante para utilização dos intervenientes no processo formativo;
  - As salas de formação devem ser reduzidas na lotação máxima, respeitando o distanciamento social, com uma distância mínima de 2 metros;
  - As mesas e cadeiras das salas de formação devem estar todas viradas no mesmo sentido;
  - Os balneários devem estar reduzidos a uma lotação máxima de 4 pessoas, sendo promovida a limpeza e desinfecção regular do espaço;
  - Todas as instalações formativas devem assegurar a ventilação e renovação frequente do ar, através da abertura de portas e janelas;
  - Todos os materiais e equipamentos de apoio à formação devem garantir as condições de segurança e higiene, através da limpeza e desinfecção regular;



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
723 - Enfermagem  
861 - Proteção de pessoas e bens

3



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



- m. Todas as áreas/instalações formativas devem garantir as condições de segurança e higiene, através da limpeza e desinfeção regular das instalações;
- n. Todas as áreas/instalações formativas devem assegurar a ventilação e renovação frequente do ar, através da abertura de portas e janelas;
- o. Todas as áreas/instalações formativas devem conter cartazes informativos com as medidas de formação.

**Artigo 5.º**

**Formação E-learning**

- 1- A formação decorre exclusivamente à distância, através da plataforma da Formação Online do Serviço Regional de Proteção Civil, disponível no sítio da internet <https://www.procivmadeira.pt/escoladeformacao>
- 2- Todos os intervenientes devem respeitar as medidas de recomendação de contingência.

**Artigo 6.º**

**Formação B-learning**

- 1- A formação decorre em regime presencial e à distância, através da plataforma da Formação Online do Serviço Regional de Proteção Civil, disponível no sítio da internet <https://www.procivmadeira.pt/escoladeformacao>
- 2- Em regime e-learning, todos os intervenientes devem respeitar as medidas de recomendação de contingência.
- 3- Em regime presencial, todos os intervenientes devem respeitar as medidas de recomendação de contingência, nomeadamente:
  - a. Todos os intervenientes no processo formativo devem respeitar o distanciamento social, com uma distância mínima de 2 metros;
  - b. Todos os intervenientes no processo formativos devem respeitar as medidas de higiene pessoal, nomeadamente proceder à higienização regular das mãos;
  - c. Todos os intervenientes no processo formativo devem utilizar máscara de proteção;



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
723 – Enfermagem  
881 – Formação de pessoas e E-learning

4



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM**



- d. Todos os intervenientes no processo formativo devem utilizar luvas nas sessões de prática simulada;
- e. Todos os intervenientes no processo formativo devem efetuar a avaliação da temperatura corporal, antes de entrarem nas áreas/instalações formativas, não efetuando nenhum registo individual do mesmo. Caso qualquer um dos elementos apresente febre, deve ser ativado o Plano de Contingência COVID-19 do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM;
- f. Todos os intervenientes no processo formativo devem respeitar os circuitos de entrada e saída, de forma a limitar o cruzamento de pessoas;
- g. As salas de formação devem estar dotadas de desinfetante para utilização dos intervenientes no processo formativo;
- h. As salas de formação devem ser reduzidas na lotação máxima, respeitando o distanciamento social, com uma distância mínima de 2 metros;
- i. As mesas e cadeiras das salas de formação devem estar todas viradas no mesmo sentido;
- j. Os balneários devem estar reduzidos a uma lotação máxima de 4 pessoas, sendo promovida a limpeza e desinfecção regular do espaço;
- k. Todas as instalações formativas devem assegurar a ventilação e renovação frequente do ar, através da abertura de portas e janelas;
- l. Todos os materiais e equipamentos de apoio à formação devem garantir as condições de segurança e higiene, através da limpeza e desinfecção regular;
- m. Todas as áreas/instalações formativas devem garantir as condições de segurança e higiene, através da limpeza e desinfecção regular das instalações;
- n. Todas as áreas/instalações formativas devem assegurar a ventilação e renovação frequente do ar, através da abertura de portas e janelas;
- o. Todas as áreas/instalações formativas devem conter cartazes informativos com as medidas de formação.

### CAPÍTULO III

#### Proteção de dados

#### Artigo 7.º

#### Dados Pessoais

5



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
723 – Enfermagem  
861 – Proteção de pessoas e bens



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
GOVERNO REGIONAL  
**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**  
**SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL, IP-RAM**



O SRPC, IP-RAM garante ao titular dos dados, a confidencialidade de todas as informações, nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 8.º**

**Casos Omissos**

Os casos omissos ao presente Regulamento serão objeto de decisão por parte do Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM.

**Artigo 9.º**

**Revisão**

O presente Regulamento poderá ser revisto e atualizado sempre que o Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM entender como necessário.

**Artigo 10.º**

**Entrada em vigor**

O presente documento relativo às Medidas de Prevenção e Controlo da COVID-19 entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho Diretivo do SRPC, IP-RAM.

Funchal, 22 de maio de 2020

O Presidente do Conselho Diretivo,

José António Oliveira Dias

O Gestor da Formação,

José Miguel da Silva Branco



Entidade Formadora Certificada  
ÁREAS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO:  
723 - Enfermagem  
841 - Proteção de pessoas e bens



